

JULGADO:

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Abrão Romero (Presidente)
- Dr. Ricardo de Almeida Andrade (vice-Presidente)
- Dr. Fernando da Silva

A sessão de julgamento realizada no dia **28 de abril** teve início às 18:30h, sendo **presidida** pelo Dr. Abrão Romero, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 019/2022

Jogo n. 58: SERC/MS X Operário/MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2022

Realizado em: 06 de abril de 2022

Relator: Dr. Ricardo de Almeida Andrade

Denunciados:

- José Francisco de Oliveira, auxilia técnico da equipe do SERC/MS, incurso na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, primeira expressão, do CBJD
- Romailson da Silva de Jesus, atleta da equipe do SERC/MS, incurso na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, primeira expressão, do CBJD
- Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão – SERC, entidade desportiva, na tipicidade do art. 213, incisos I, II e III, do CBJD.

Resultado: No início, foi feito pedido de adiamento do processo pelo relator, para sessão posterior, com relação a ré Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão – SERC. Em seguida, por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar os membros da equipe da SERC/MS às seguintes penas:

- José Francisco de Oliveira, auxilia técnico da equipe do SERC/MS, à pena de 2 partidas de suspensão. No entanto, cumprida a suspensão automática, foi acatado o pedido de conversão de pena da partida restante para **advertência**.

- Romailson da Silva de Jesus, atleta da equipe do SERC/MS, à pena de **2 partidas de suspensão**, inclusa a suspensão automática.

PROCESSO N. 020/2022

Jogo n. 62: Costa Rica/MS X Operário/MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2022

Realizado em: 13 de abril de 2022

Relator: Dr. Fernando da Silva

Conexo com:

PROCESSO N. 022/2022

Jogo n. 65: SERC/MS X Costa Rica/MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2022

Realizado em: 20 de abril de 2022

Relator: Dr. Fernando da Silva

Denunciado:

- Sandro Martins da Silva, auxiliar técnico da equipe do Costa Rica/MS, incurso na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, primeira expressão, do CBJD.

- Sandro Martins da Silva, auxiliar técnico da equipe do Costa Rica/MS, incurso nas tipicidades dos arts. 243-C e 258, § 2º, inciso II, primeira expressão normativa, do CBJD

Resultado: : Por unanimidade dos votos, as denúncias foram recebidas e providas, para o fim de condenar o auxiliar técnico Sandro Martins da Silva, membro da equipe do Costa Rica/MS, às seguintes penas:

- **2 (duas) partidas de suspensão** com relação ao processo **020/2022**.

- **Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias** de suas funções junto ao clube com relação ao processo **022/2022**.

- Foi condenada também, a equipe do COSTA RICA ESPORTE CLUBE na responsabilidade objetiva tipificada pelo art. 258-D do CBJD e, por conseguinte, a incidência da penalidade de **multa no valor de R\$ 500,00**, com relação ao processo **022/2022**.

PROCESSO N. 021/2022

Jogo n. 63: SERC/MS X Naviraiense/MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2022

Realizado em: 13 de abril de 2022

Relator: Dr. Ricardo de Almeida Andrade

Denunciado:

- Anderson Aparecido Santana, atleta da equipe do SERC /MS, incurso na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar o atleta Anderson Aparecido Santana, membro da equipe do SERC /MS, à pena de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, considerando a suspensão automática.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2022

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS